

RESOLUÇÃO Nº 161/08

Modifica e Acrescenta dispositivos ao Regimento Interno, para instituir a publicação de avulsos pela *Internet*.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O *caput* e os §§ 1º e 2º do artigo 155 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 32, de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 155. Uma vez entregue à Mesa Diretora e depois de anunciados em plenário, os projetos serão distribuídos em avulsos, dentro de 2 (dois) dias, e incluídos em pauta para o recebimento de emendas.

§ 1º. O prazo de permanência em pauta será de:

I – 1(um) dia, para os projetos em regime de urgência;

II – 2 (dois) dias, para os projetos em regime de prioridade;

III – 3 (três) dias, para os projetos em regime de tramitação ordinária.

§ 2º. Para efeito de pauta, só serão contados os dias úteis, excluído o dia inicial.”

Art. 2º. Ficam acrescentados os §§ 1º e 2º ao artigo 206 do Regimento Interno, com a seguinte redação:

“Art. 206.

§ 1º. A publicação de que trata o *caput* ocorrerá através do portal da Assembléia Legislativa na *Internet*, no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL.

§ 2º. As emendas às proposições e os relatórios e pareceres das Comissões Permanentes serão publicados no SAPL como documentos acessórios das proposições legislativas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 13 de agosto de 2008.

Deputado Neodi Carlos
Presidente

